



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01-</b>	<b>EDITAL N° 67 a 77/2010</b> Prorroga Prazo de Concursos .....	<b>01 - 02</b>
<b>02-</b>	<b>EDITAL N° 78/2010</b> Homologa Edital n° 40/2008 – CTG-Adjunto – Eletrônica e Sistemas - Área: Engenharia Elétrica-3° I.	<b>02</b>
<b>03-</b>	<b>EDITAL N° 79/2010</b> Homologa Edital n° 154/2009 – CTG-Titular – Engen. Química- Área: Química Analítica e Ambiental	<b>03</b>
<b>04-</b>	<b>EDITAL N° 80/2010</b> Homologa Edital n° 24/2010 – CFCH - Adjunto – Filosofia - Área: Introdução á Filosofia .....	<b>03</b>
<b>05-</b>	<b>EDITAL N° 81/2010</b> Homologa Edital n° 49/2010 – Processo Seletivo Simplificado – Professor Substituto .....	<b>04 - 05</b>
<b>06-</b>	<b>EDITAL N° 82/2010</b> Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular 2010.2 .....	<b>06 - 07</b>
<b>07-</b>	<b>EDITAL N° 83/2010</b> Homologa Edital n° 24/2010 – CTG - Adjunto – Engenharia de Produção .....	<b>03</b>
<b>08-</b>	<b>EDITAL/2010 – CTG – ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Seleção para o Programa de Pós-Graduação em – Mestrado e Doutorado	<b>08 - 19</b>
<b>09-</b>	<b>PORTARIA NORMATIVA N° 20/2010</b> Altera Portaria Normativa n.° 01/97 .....	<b>20</b>
<b>10-</b>	<b>PORTARIA NORMATIVA N° 21/2010</b> Altera Portaria Normativa n.° 01/97 .....	<b>20</b>

**EDITAIS DE 18 DE JUNHO DE 2010.**  
**PRORROGA PRAZO DE CONCURSOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital nº 26, de 18/02/2009, publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, resolve:

**Nº 67 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de FORMAÇÃO DOCENTE, área específica de EDUCAÇÃO ESPECIAL, do CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, com o resultado homologado através do Edital nº 75, de 19 de junho de 2009, publicado no DOU nº 116, de 22/06/2009. (Processo nº 23076.022568/2010-83)

**Nº 68 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de FORMAÇÃO DOCENTE, área específica de QUÍMICA, do CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, com o resultado homologado através do Edital nº 75, de 19 de junho de 2009, publicado no DOU nº 116, de 22/06/2009. (Processo nº 23076.022569/2010-28)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital nº 25, de 18/02/2009, publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, resolve:

**Nº 69 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, do DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAIS/CE, com o resultado homologado através do Edital nº 79, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.022853/2010-02)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital nº 22, de 18/02/2009, publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, resolve:

**Nº 70 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de ENFERMAGEM CIRÚRGICA – SUBÁREA: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO, do CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, com o resultado homologado através do Edital nº 77, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.026887/2010-68)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital nº 21, de 18/02/2009, publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, resolve:

**Nº 71 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de ECOLOGIA GERAL, do CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, com o resultado homologado através do Edital nº 76, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.024625/2010-69)

**Nº 72 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de BOTÂNICA GERAL, do CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, com o resultado homologado através do Edital nº 76, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.024626/2010-11)

**Nº 73 - PRORROGAR**, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, na área de PSICOLOGIA GERAL, do CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, com o resultado homologado através do Edital nº 76, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.024627/2010-58)

**Nº 74 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, na área de MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA, do CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA, com o resultado homologado através do Edital nº 76, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.024628/2010-01)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 5.2 do Edital nº 23, de 18/02/2009, publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, resolve:

**Nº 75 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, na área de MONTAGEM, do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CURSO DE CINEMA/CAC, com o resultado homologado através do Edital nº 78, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.022280/2010-17)

**Nº 76 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, na área de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E ECONOMIA DA CULTURA, do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/CURSO DE CINEMA/CAC, com o resultado homologado através do Edital nº 78, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.026906/2010-56)

**Nº 77 - PRORROGAR**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor ASSISTENTE, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, na área de PRÁTICA DE ENSINO EM BIOLOGIA, METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E FUNDAMENTOS DO ENSINO DAS CIÊNCIAS do DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO /CE, com o resultado homologado através do Edital nº 78, de 22 de junho de 2009, publicado no DOU nº 117, de 23/06/2009. (Processo nº 23076.022854/2010-49)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicados no DOU Nº. 116, de 21/06/2010, página 74.

#### **EDITAL Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto I, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, aberto mediante Edital nº 40, de 10.04.2008, publicado no D.O.U. nº 70, de 11.04.2008, Seção 3, páginas nº 48 a 50 e no Boletim Oficial nº 17 - Especial, de 11.04.2008, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.030990/2009-79)

<b>DEPARTAMENTO/CENTRO</b>	<b>ÁREA(S)</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NOMES</b>
Eletrônica e Sistemas/CTG	Engenharia Elétrica	1	3º HERMANO ANDRADE CABRAL

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicados no DOU Nº. 116, de 21/06/2010, página 74.

**EDITAL Nº 79, DE 21 DE JUNHO DE 2010.****HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor TITULAR, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.023707/2009-52)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Engenharia Química/CTG	Química Analítica e Ambiental	01	1º Valdinete Lins da Silva

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicados no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 57.

**EDITAL Nº 80, DE 21 DE JUNHO DE 2010.****HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.017710/2010-71)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Filosofia/CFCH	Introdução à Filosofia	01	1º Richard Romeiro Oliveira 2º Tárík de Athayde Prata

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicados no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 57.

**EDITAL Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2010.****HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, para o CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.009208/2010-96, 009209/2010-31 e 009210/2010-65)

ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Gestão de Projetos	01	1º Marcelo Hazin Alencar
Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Pesquisa Operacional	01	1º Maisa Mendonça Silva
Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Segurança do Trabalho	01	1º Béda Barkokébas Junior 2º Juliana Claudino Vêras

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicados no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 57.

**EDITAL Nº 81, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**  
**HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 49, de 28/05/2010, publicado no D.O.U. nº 102, de 31/05/2010, páginas nºs 67 a 69, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.027415/10-22).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Fonoaudiologia/CCS	Motricidade Oral-Facial	1	40	1º Karine Dutra Valério 2º Brenda Carla Lima Araújo
	Linguagem	1	40	1º Ana Cláudia de Carvalho Vieira 2º Ana Cristina de Albuquerque Montenegro
Enfermagem/CCS	Enfermagem em Saúde Pública	1	20	1º Maria Wanderleya de Lavor Coroliano 2º Vanessa Farias de Oliveira
	Saúde Materna	1	40	1º José Flávio de Lima Castro 2º Fernanda Barros Lima Vasconcelos
Cirurgia/CCS	Introdução a Clínica e a Técnica Cirúrgica	1	40	1º João Paulo Ribeiro Neto
	Cirurgia Pediátrica	1	40	1º Marianne Weber Arnold
	Cirurgia Traumatológica	1	40	1º Cláudio da Cunha Cavalcanti Neto
Educação Física/CCS	Judô	1	20	1º Flávio Miguel Archanjo
	Exercícios Atlético	1	40	1º Jallysson Jader Monteiro de Araújo 2º Fábio Luís Santos Teixeira
Nutrição/CCS	Fisiologia da Nutrição	1	20	1º Luciene Oliveira de Lira
	Nutrição Normal e Experimental	1	20	1º Carlos Augusto Carvalho de Vasconcelos 2º Maria Magdala Sales de Azevedo
Medicina Clínica/CCS	Medicina Clínica	1	20	1º Onofre Lacerda de Souza Sobrinho
Medicina Tropical/CCS	Medicina Tropical	1	40	1º Danielle Patrícia Cerqueira Macedo 2º Cláudia Elise Ferraz Silva
Prótese e Cirurgia Buco-Facial/CCS	Cirurgia	1	20	1º Michelly Cauás de Queiroz Gatis 2º Keylla Marinho Albuquerque Barros
	Prótese	1	20	1º Luciana Sarmento de Mendonça 2º Victor Villaça Cardoso de Mello
	Edodontia	1	20	1º Daniela de Andrade Mendes 2º Danyelle Christiny Ferraz Ribas
Ciências Administrativas/CCSA	Teorias Administrativas/Marketing	1	40	1º Amanda de Araújo Farias 2º Bruna Carvalho Almeida
	Administração de Operações e da Cadeia Produtiva	1	40	1º Elidiane Suane Dias de Melo 2º Alessandra Prazeres Cezário
Ciências Contábeis/CCSA	Contabilidade Financeira e Gerencial	1	40	1º Gilberto Crispim Silva 2º Rogher Felipe Marinho
Engenharia Mecânica/CTG	Processos de Fabricação e Metrologia	1	40	1º José Orlando Silveira Rocha 2º Rodrigo Techio Antonello
	Ciências e Engenharia dos Materiais/Materiais de Construção Mecânica	1	40	1º Kleber Gonçalves Bezerra Alves 2º Tarcila Tenório Luna da Silva
Administração Escolar e Planejamento Educacional/CE	Planejamento e Estatística Educacional	1	40	1º Andreika Asseker Amarante 2º Milka Rossana Guerra Cavalcanti de Albuquerque
Música/CAC	Instrumento/Trompa	1	40	1º Marcos Pereira da Costa

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Matemática/CCEN	Cálculos e Geometria Analítica	9	20	1º Thamires Santos Cruz
				2º Tarciana Maria Santos da Silva
				3º Ricardo Nunes Machado
				4º Daniel Cassimiro Carneiro da Cunha
				5º Fábio Lima Santos
				6º Cléssius Silva
				7º Fábio Happ Botler
				8º Wanderson Aleksander da Silva Oliveira
				9º Tiago Marques Madureira
				10º José Alan Farias dos Santos
				11º Itaciara Ataíde da Silva
				12º Felipe Sinésio Trajano de Arruda
				13º Gleybson Miguel da Silva
Física/CCEN	Física Básica Teórica e Experimental	12	20	1º César Ivan Nunes Sampaio Filho
				2º Fernanda Selingarddi Martins
				3º Ramón Enrique Ramayo Gonzales
				4º Thiago Barreiro Nunes Lemos
				5º Miguel Angel Duran Roa
				6º Laércio Dias
				7º Danilo Pinheiro Furtado
				8º Josué Sá da Fonseca
				9º Fábio Gomes Ribeiro
				10º Augusto César Lima Moreira
				11º Messias Vilbert de Souza Santos
				12º Marco Polo Moreno de Souza
				13º Bruno Nogueira de Souza Medeiros
Núcleo de Formação Docente/CAA	Educação Indígena	1	40	1º Eliene Amorim de Almeida
Núcleo de Nutrição/CAV	Nutrição Normal e Dietética	1	20	1º Érica Michelle Correia de Macêdo
				2º Isabella Valois Pedrosa
Núcleo de Biologia/CAV	Matemática e Física Aplicadas às Ciências Biológicas	1	20	1º Éric Ferreira de Oliveira
				2º José de Almeida Maciel Neto
Núcleo de Enfermagem/CAV	Administração em Enfermagem	1	20	1º Zuedja Karina Bezerra dos Santos Coelho
	Enfermagem Cirúrgica	1	20	2º Felicidade Ferreira Amorim Casanova
				1º Rodrigo Moraes Pereira Barbosa
Parasitologia	1	40	2º Janice Vasconcelos Oliveira	
			1º André de Lima Aires	
Colégio de Aplicação/Cap	Comunicação e Expressão/Língua Portuguesa	1	40	2º Rosângela Rosendo da Silva
				1º Jéssica Sabrina de Oliveira
				2º Edilson Ferreira de Albuquerque

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicados no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 57.

**EDITAL Nº 82, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**  
**PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA VESTIBULAR – 2010.2**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas nos cursos de graduação nas Unidades Acadêmicas (Agreste, Recife e Vitória) da Universidade Federal de Pernambuco, pelo Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular 2010.2 (PIEV 2010.2) nas categorias de Transferência Externa, Reintegração e Diplomado, com validade para o segundo semestre letivo de 2010. Os critérios seletivos estão estabelecidos em resoluções específicas e reproduzidos, na íntegra, no Manual do Candidato - Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular 2010.2, divulgado apenas nas páginas eletrônicas [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br) e [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br). As informações prestadas nesse Manual, nas páginas eletrônicas supracitadas, incorporam-se, para todos os efeitos legais, ao texto do presente Edital.

**1. INSCRIÇÃO:** No ato da inscrição, para concorrer ao PIEV 2010.2, todo candidato deverá fazer opção por uma única categoria, habilitação e por um único curso e *campus*, quando couber, deverá expressar a ordem de preferência por turno. A inscrição será realizada em duas etapas: a segunda etapa, realizada na Divisão do Corpo Discente da UFPE, ocasião em que o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 1.2.1. A entrega de todos os documentos na forma exigida confirma a inscrição do candidato no certame em pauta.

**1.1. Primeira etapa da inscrição – Pré-inscrição:** O candidato realizará a pré-inscrição apenas de forma remota, utilizando a INTERNET, e, para tanto, deve acessar o sistema de gerenciamento de informações da UFPE - SIG@ no endereço eletrônico [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br) e preencher vários campos de informação, que dependem da categoria do candidato, entre os quais o CPF, nome completo, categoria de candidato, curso de origem, instituição de origem, curso desejado, documento de reconhecimento do curso de origem, etc. No caso dos candidatos da categoria de Transferência Externa (TE) será solicitado que o mesmo informe carga horária cursada com rendimento escolar (sem considerar as dispensas de disciplinas) e carga horária que falta para concluir o curso de origem. Aqueles que tenham dificuldades em realizar o acesso ao SIG@ poderão se dirigir à Praça Candido Pinto, localizada no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFPE, localizado na Av. dos Reitores s/n, no *campus* da Cidade Universitária, na cidade do Recife, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e solicitar auxílio. Os candidatos da categoria de Diplomado (DH) estão dispensados de realizarem provas e, portanto, só participam da segunda etapa da inscrição. O período da primeira etapa da inscrição será de 22/06/2010 até 04/07/2010.

**1.2. Segunda etapa da inscrição – Entrega da Documentação:** Cada candidato, para finalizar o ato de inscrição no certame, deverá comparecer à Divisão do Corpo Discente da UFPE, no período de 22/06/2010 a 07/07/2010, no horário das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. A Divisão do Corpo Discente está localizada no *Campus* de Recife da UFPE, na Av. do Economista, s/n.

**1.2.1. Documentos a serem entregues:** Cada categoria de candidato deve entregar os seguintes documentos: Categoria de Transferência Externa (TE): Histórico Escolar atualizado; Quitação da taxa; Reconhecimento do Curso; Declaração de Vínculo com a Instituição de origem; Declaração da carga horária já cursada (sem considerar dispensas em disciplinas) e a que falta cursar; Regime de aproveitamento escolar. Categoria de Reintegração (RE): Histórico Escolar atualizado; Quitação da taxa. Categoria de Diplomados (DC e DH): Histórico Escolar atualizado; Quitação da taxa; Reconhecimento do Curso; Regime de aproveitamento escolar; Cópia autenticada do Diploma. O candidato da categoria de diplomado (DC, DH) poderá realizar sua inscrição com a declaração de colação de grau ou com a declaração de ser provável concluinte 2010.1, sendo obrigatória a apresentação do diploma até o quinto dia útil a contar do início das aulas do segundo semestre de 2010 (2010.2), que corresponde ao dia 17/08/2010, conforme descrito no calendário acadêmico da UFPE. Os documentos devem ser emitidos pela Instituição de origem do candidato ou órgão competente e devidamente autenticados. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme exigida, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**1.3. Taxa de Inscrição:** O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, preenchendo os seguintes campos da Guia de Recolhimento da União (GRU): 1) unidade favorecida: código 153080 gestão 15233; 2) recolhimento: código 28832-2; 3) número de referência: código 100; 4) contribuinte: CPF do contribuinte; 5) nome do contribuinte: nome conforme especificado no CPF; 6) valor principal: valor da taxa (R\$ 70,00); 7) valor total: igual ao valor principal (R\$ 70,00). Consulte [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br) para obter mais informações sobre a GRU.

**1.3.1. Valor da Taxa de inscrição:** O valor da taxa é de R\$ 70,00 independente da categoria a que o candidato pertence e não será devolvida, em hipótese alguma.

**2. VAGAS:** O número de vagas oferecidas, por curso, consta no Anexo 2 do Manual do Candidato -

Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular 2010.2 e na página eletrônica [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br). Os cursos de Arqueologia (Recife); Ciências Atuariais (Recife); Ciências Políticas - Relações Internacionais (Recife); Cinema (Recife); Comunicação Social/Jornalismo (Recife); Design (Recife); Direito (Recife); Educação Física/Bach. (Vitória); Eng. de Produção (Caruaru); Engenharia de Alimentos (Recife); Engenharia de Energia (Recife); Engenharia de Materiais (Recife); Filosofia (Recife); Filosofia/Bacharelado (Recife); Filosofia/Licenciatura (Recife); Física/Licenciatura (Caruaru); Gestão da Informação (Recife); Letras (Recife); Letras/Bacharelado (Recife); Letras/Licenciatura (Recife); Licenciatura em Dança (Recife); Matemática/Licenciatura (Caruaru); Medicina (Recife); Museologia (Recife); Nutrição (Recife); Oceanografia (Recife); Química/Licenciatura (Caruaru); Sistema de Informação (Recife) não irão oferecer vagas para nenhuma das categorias de Transferência Externa (TE), Reintegração (RE), Diplomados (DC), os quais desejam ingressar em um outro curso na mesma área de conhecimento em que se graduaram, e Diplomados (DH) há no máximo 5 anos, os quais desejam ingressar em outra habilitação do curso em que se graduaram. Apenas os cursos de Enfermagem (Recife) e Nutrição (Recife) irão fornecer vagas para a categoria de Diplomado (DH), graduados há no máximo 5 anos e que desejam cursar a modalidade de Licenciatura desses dois cursos. 3. PROVA: O Processo Seletivo Ingresso Extra Vestibular – Transferência Externa 2010.2 será realizado em uma única etapa de provas, as quais serão realizadas nos dias 18/07/2010 e 19/07/2010. As provas, de igual conteúdo, serão aplicadas a todos os candidatos, independente da escolha do curso ou de qualquer outra preferência. Apenas os candidatos da categoria de Diplomados (DC) a um dos Cursos de Música se submeterão a testes de habilidades específicas e à prova de Teoria Musical, conforme descrito no Manual do Candidato divulgado na página eletrônica [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br). As provas serão: Português 1; Português 2; Língua Estrangeira; História; Geografia; Física; Matemática; Química e Biologia e, em cada uma das provas, os candidatos poderão obter uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 3.1. Local e horário: As provas serão realizadas nos dias 18/07/2010 e 19/07/2010, das 13h00 até 17h30 (horário da cidade do Recife - Telemar). As provas serão realizadas na cidade de Recife, e até o dia 14/07/2010 será divulgada nas páginas eletrônicas [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br) e [www.covest.com.br](http://www.covest.com.br) a lista nominal dos candidatos com o respectivo local em que deverá realizar a prova. Para realizar a prova o candidato deve comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência e munido da carteira de identidade ou documento equivalente. Consulte o Manual do Candidato na página eletrônica [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br). 4. EDITAL DE MATRÍCULA: Consultar o Edital de Matrícula no Manual do Candidato e na página eletrônica [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br). 5. RETIRADA DE DOCUMENTOS: Os documentos dos processos INDEFERIDOS deverão ser retirados até 60 (sessenta) dias da divulgação dos resultados. Após este prazo, serão disponibilizados para reciclagem industrial. 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Consultar o Manual do Candidato e a página eletrônica [www.proacad.ufpe.br](http://www.proacad.ufpe.br).

Alberto Clementino Mesquita Júnior

---

**Publicados no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 58.**



**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

## **1 Inscrição**

1.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação e para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, ambos em Engenharia Elétrica ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES, no caso de terem sido realizados no Brasil. Se realizados no exterior, os diplomas devem ser apresentados com autenticação consular brasileira.

1.1.1 Exige-se nota Média do Histórico Escolar da Graduação mínima de 6,0 (seis) para inscrição aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

1.1.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 – A inscrição se realizará na **Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 28 de junho a 09 de julho de 2010, entre 09 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta do Anexo I e está, também, disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ppgee.ee.ufpe.br/>).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Rua Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-530.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União e quitado no Banco do Brasil. Ver procedimento de emissão no Anexo II.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 Documentação para a Inscrição**

2.1 Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br/>) (Anexo I);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de nascimento ou casamento e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme instruções no Anexo II, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) Curriculum Vitae Lattes na base do CNPq e sua impressão, inclusive para candidatos estrangeiros e Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) preenchida e assinada;
- f) Cópia da documentação comprobatória autenticada de todas as atividades indicadas no Curriculum Vitae. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar; e
- g) Ficha de Declaração de Ciência de Candidato Concluinte (Anexo IV), para os candidatos concluintes de curso de graduação ou de Mestrado Acadêmico que se candidatem ao Mestrado Acadêmico ou doutorado, respectivamente.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEE a autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretária do Curso, mediante apresentação dos documentos originais.

## 2.2 Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

- a) Arquivo Excel editável da Ficha de Análise do Curriculum Vitae (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ppgEE.ee.ufpe.br>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.3 Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa para Mestrado Acadêmico, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. No caso de candidatos concluintes de graduação, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 Além dos documentos indicados em 2.1, 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa para Doutorado, em 02 cópias;
- b) Diplomas ou comprovantes de conclusão dos Cursos de Graduação e de Mestrado. No caso de candidatos concluintes de mestrado, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado.

2.5 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Acadêmico de concluintes de Curso de Graduação, devendo a conclusão da Graduação ser comprovada até a data de realização da pré-matrícula.

2.7 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado Acadêmico, condicionada a conclusão do Mestrado Acadêmico, até a data de realização da pré-matrícula.

### 3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado do Programa.

3.1 A Seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	28/06 a 09/07/2010	09 às 12 horas
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	12/07 a 13/07/2010	
Resultado	13/07/2010	16 horas
Prazo Recursal	14/07 a 16/07/2010	09 às 12 horas
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae</b>	19/07 a 20/07	
Resultado	20/07/2010	16 horas
Prazo Recursal	21/07 a 23/07/2010	09 às 12 horas
<b>Resultado Final</b>	26/07/2010	16 horas
Prazo Recursal	27/07 a 29/07/2010	16 horas
Pré-Matrícula	30/07/2010	09 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	02/08 a 10/08/2010	
Início das aulas	11/08/2010	

3.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

3.1.1.1 Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 5.0 (cinco) na composição da nota final.

3.1.1.2 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência do pré-projeto às áreas de concentração do Programa (Peso 2); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (Peso 2); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (Peso 2); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (Peso 2); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (Peso 1); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (Peso 1).

3.1.1.3 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.1.4 O tema do Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente relativo a uma das áreas de concentração do Programa que estejam ofertando vagas neste edital.

3.1.2 Avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao **MESTRADO ACADÊMICO**:

3.1.2.1 A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter classificatório, com peso 5,0 (cinco) na composição da nota final.

3.1.2.2 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidos os seguintes itens e tabelas de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 5,0)

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• Fator de ajuste por desempenho da graduação (FDGRAD) é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota\_Grad). Os componentes do somatório são:

\_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

\_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

\_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

• A Nota da Graduação é totalizada por:  $\text{Nota\_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$ .

• A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota\_Grad) é 10 (dez).

(2) TITULAÇÃO (peso 1,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Cursos Pré-Mestrado Acadêmico</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização na área do Programa	MH x 0,6
Especialização em outras áreas	MH x 0,4
Graduação na área do Programa	MH x 1,0
Graduação em outras áreas	MH x 0,7

MH = Média do Histórico Escolar

(3) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Atividade Pontuação</b>	<b>Máxima</b>
Iniciação Científica ou similar	A x 4
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1,5):  
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Revista internacional inclusa no Qualis	10
Revista nacional inclusa no Qualis	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais.	1,5
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais.	1

3.1.2.3 O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

3.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao **DOUTORADO**:

3.1.3.1 A Avaliação do Curriculum Vitae é de caráter classificatório, com peso 5,0 (cinco) na composição da nota final.

3.1.3.2 Na avaliação do Curriculum Vitae serão considerados os seguintes itens:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 1,5)

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).
- Fator de ajuste por desempenho da graduação (FDGRAD) é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota\_Grad). Os componentes do somatório são:
  - \_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,
  - \_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,
  - \_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,
- A Nota da Graduação é totalizada por:  $\text{Nota\_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$ .
- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota\_Grad) é 10.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 3,5)

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM).
- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de Mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do Mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da MHM, ou seja,  $\text{FDPG} = -0,25$ . Caso o Mestrado tenha sido concluído no período regular, o  $\text{FDPG} = 0$ .
- A Nota da Pós-Graduação é totalizada por:  $\text{Nota\_PG} = \text{MHM} + \text{FDPG}$ .
- A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (Nota\_PG) é 10.

(3) TITULAÇÃO (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Cursos Pré-Doutorado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Especialização na área do Programa	MH x 0,6
Especialização em outras áreas	MH x 0,4
Mestrado na área do Programa	MH x 1,0
Mestrado em outras áreas	MH x 0,7

MH = Média do Histórico Escolar

(4) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Atividade Pontuação</b>	<b>Máxima</b>
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento.	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(5) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Revista internacional incluída no Qualis da CAPES	10
Revista nacional incluída no Qualis da CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros.	4
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	2
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais.	1,5
Apresentação de trabalhos em congressos nacionais.	1

3.1.3.3 O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

#### **4 Resultado**

4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 No Mestrado Acadêmico, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota do Histórico, Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades de Pesquisa, Nota da Titulação, e Idade (maior idade).

4.3 No Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades de Pesquisa, Nota do Histórico da Pós-Graduação, Nota do Histórico da Graduação, e Idade (maior idade).

4.4 A divulgação dos resultados ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e será posteriormente disponibilizado no site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

4.5 A classificação da seleção norteará a alocação de bolsas no PPGEE, excetuando-se as bolsas alocadas a projetos e áreas específicas, que são administradas direta e independentemente pelos detentores das cotas.

#### **5 Recursos**

5.1 Ao resultado do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que o programa aceitará, obedecido ao limite de vagas previsto em 6.1.

6.3 O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 10 (dez) vagas para Comunicações, 12(doze) para Fotônica e 8 (oito) para Processamento de Energia.

6.4 O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Doutorado é de 8 (oito) vagas para Comunicações, 10 (dez) para Fotônica e 5 (cinco) para Processamento de Energia.

6.5 Não estão previstas vagas para a área de Eletrônica.

## **7 Disposições Gerais**

7.1 Local de informações e inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE

**Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica**

Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416

Rua Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária - Recife - Pernambuco - Brasil

CEP: 50740-530

<http://www.ppgee.ee.ufpe.br>

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 No Mestrado Acadêmico e Doutorado, é consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e acessível através do site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

7.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de Março de 2010.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

COMUNICAÇÕES  ELETRÔNICA

FOTÔNICA  PROCESSAMENTO DE ENERGIA

**MODALIDADE DO CURSO** MESTRADO ACADÊMICO  DOUTORADO

SOLICITA BOLSA? SIM  NÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? SIM  NÃO

**2. DADOS PESSOAIS**

NOME

IDENTIDADE  ÓRGÃO EXP.  ESTADO  DATA DA EMISSÃO

CIC  DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE  NACIONALIDADE

FILIAÇÃO

**3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

BAIRRO  CIDADE  UF

CEP  TELEFONE  E-MAIL

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**GRADUAÇÃO**

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE  ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO  TÉRMINO DO CURSO

**MESTRADO**

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE  ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO  TÉRMINO DO CURSO

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EMPRESA/INSTITUIÇÃO

CIDADE  ESTADO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO  TÉRMINO

**LOCAL**  **DATA DA INSCRIÇÃO**

Obs.: Toda a documentação deverá ser remetida, até a data limite de inscrição, para: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências, Bloco A, Sala 416, Recife – PE 50.740-530.



## ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE .

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço ***www.stn.fazenda.gov.br***
2. Clicar no lado esquerdo da tela em ***“Siafi-sistema de administração financeira”***.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em ***“Guia de recolhimento da união”***
4. Clicar no lado esquerdo da tela em ***“Impressão – GRU simples”***

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 11,00

VALOR TOTAL: R\$ 11,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

## ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - **DOCTORADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 1,5)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Peso	Total
Prêmios		0,5	
Pós-Grad Lato Sensu		0,5	
Reprovações		-0,1	
FDGRAD			
MHG			
Nota Grad			

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 3,5)

Item	Valor
MHM	
FDPG	
Nota PG	0,00

(3) TITULAÇÃO (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Cursos Pré-Doutorado	MH	Peso	Total
Especialização na área do Programa		0,6	
Especialização em outras áreas		0,4	
Mestrado na área do Programa		1	
Mestrado em outras áreas		0,7	
MH = Média do Histórico Escolar			

(4) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Atividade Pontuação</b>	<b>A</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Orientação de estágios e monografias		3	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	
Participação em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	
A = Anos de Atividade			

(5) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Quant</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	
Publicação de capítulos de livros		4	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais		1,5	
Apresentação de trabalhos em congressos de regionais ou nacionais.		1	

<b>Nota final do Curriculum Vitae</b>	
---------------------------------------	--

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Assinatura:

### ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO  
**MESTRADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 5,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Prêmios		0,5	
Pós-Grad Lato Sensu		0,5	
Reprovações		-0,1	
FDGRAD			
MHG			
Nota Grad			

(2) TITULAÇÃO (peso 1,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Cursos Pré-Mestrado</b>	<b>MH</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Especialização na área do Programa		0,6	
Especialização em outras áreas		0,4	
Graduação na área do Programa		1	
Graduação em outras áreas		0,7	
MH = Média do Histórico Escolar			

(3) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Atividade Pontuação</b>	<b>A</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Iniciação Científica ou similar		4	
Orientação de estágios e monografias		3	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	
A = Anos de Atividade			

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Quant</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	
Publicação de capítulos de livros		4	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais.		1,5	

Apresentação de trabalhos em congressos regionais/nacionais.		1	

<b>Nota final do Curriculum Vitae</b>	
---------------------------------------	--

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Assinatura:

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO ACADÊMICO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2010.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção–CD e Funções Gratificadas–FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo nº 23076.026408/2010-11)

GILSON EDMAR GONÇALVES E SILVA

**ANEXO**

### **SITUAÇÃO ATUAL**

**FUNÇÃO:** Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete do Reitor - **CD/FG:** FG-04

### **SITUAÇÃO NOVA**

**FUNÇÃO:** Chefe da Seção de Orçamento, do Gabinete do Reitor - **CD/FG:** FG-04

### **SITUAÇÃO ATUAL**

**FUNÇÃO:** Chefe do Serviço de Orçamento, do Gabinete do Reitor - **CD/FG:** FG-06

### **SITUAÇÃO NOVA**

**FUNÇÃO:** Chefe do Serviço de Expediente, do Gabinete do Reitor - **CD/FG:** FG-06

Publicado no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 25.

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Alterar, conforme quadro anexo, a Portaria Normativa n.º 01/97, que trata da Distribuição dos cargos de Direção–CD e Funções Gratificadas–FG da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no Diário Oficial da União nº 10, seção 2, página 304, de 15 de janeiro de 1997, republicada no Diário Oficial da União nº 142, seção 2, página 5155, de 28 de julho de 1997. (Processo nº 23076.027239/2010-29)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

**ANEXO**

### **SITUAÇÃO ATUAL**

**FUNÇÃO:** Assessor do Reitor, do Gabinete do Reitor - **CD/FG:** CD-04

### **SITUAÇÃO NOVA**

**FUNÇÃO:** Assessor Técnico do Gabinete do Reitor - **CD/FG:** CD-04

Publicado no DOU Nº. 117, de 22/06/2010, página 25.